



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 03/03/17

LEI Nº 4.608

**DENOMINA A RUA SAN MARINO,
LOCALIZADA NO BAIRRO CASTELÂNDIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua San Marino a Rua “J”, situada no Bairro Castelândia, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514/2016 de 6 de maio de 2016, nos termos do quadro abaixo:

Tipo	Logradouro	Logradouro anterior	Coordenada Geográficas Inicial		Coordenada Geográficas Final	
			X	Y	X	Y
Rua	San Marino	J	376224,63	7770105,52	375851,74	7770121,14

Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul

Art. 2º As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente dos limites dos bairros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de fevereiro de 2017.


AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 44.453/2016
gmss